

DECRETO Nº 3.953, DE 06 DE JUNHO 2014.

“Regulamenta a Lei nº 4.342 de 03 de junho de 2014, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 143.000,00 (Cento de quarenta e três mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 – DIVISÃO DE TURISMO

27695 0036 1036 0000 – Revitalização da Praia Por do Sol – 2º etapa

4 4 90 51 00 – Obras e Instalações

Ficha 493 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 143.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta de transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 13 01 – GABINETE DA SECRETARIA - TURISMO

04122 00351001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4 4 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 390 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 30.000,00

02 13 02 – DIVISÃO DE TURISMO

27 695 0036 1001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4 4 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 398 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 33.000,00

02 13 03 – DIVISÃO DE CULTURA

13392 00371001 0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4 4 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 409 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 06 de junho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

